



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIR/CN/MT

Resolução CIR-CN/MT Nº 009 de 22 de Novembro de 2024.

Resolve aprovar a Renovação anual de Habilitação de Laboratórios de Citologia Cervical Público e Privado tipo I, que prestam serviços ao SUS sob gestão municipal para realizarem exames citopatológicos do Colo de Útero, atendendo aos municípios da Região de Saúde Centro Norte, com adesão ao Monitoramento Externo de Qualidade- MEQ.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A **Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº14.758 de 19 de Dezembro de 2023**, que institui a política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da Saúde);
- III. O **Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- IV. A **Portaria Consolidação nº 03 de 28 de Setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e Seção II e Subseção, que definiu a Qualificação Nacional em

R. Guimarães

Lena



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIR/CN/MT

Citopatologia na prevenção do câncer do colo de útero (Qualicito), no âmbito da rede de Atenção a Saúde das pessoas crônicas (**origem: PRT MS/GM 3.388, de 30 de dezembro de 2013**);

- V. **A Portaria GM/MS nº 3.394 de 30 de Dezembro de 2013**, que institui o Sistema de Informação do Câncer SISCAN, no âmbito do SUS;
- VI. **A Portaria GM/MS nº 281 de 27 de Fevereiro de 2014**, que institui o SAIPS (Sistema de Apoio a implementação de Políticas em Saúde, no âmbito do SUS;
- VII. **Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de Maio de 2013**, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
- VIII. **VIII-Portaria nº 3.394 de 30 de Dezembro de 2013** que institui o Sistema de Informação de Câncer (SICAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IX. **A Portaria GM/MS nº 2.046, de 12 de Setembro de 2014**, que habilita laboratórios de exames citopatológicos de Colo de Útero;
- X. **O Parecer Técnico do Secretário de Saúde do Município de Diamantino nº 001 de 31 de outubro de 2024**, que aprova ser favorável a Renovação de Habilitação do Laboratório de Análises Clínicas São João Batista;
- XI. **O Parecer Técnico nº 002 do Escritório Regional de Saúde (ERS) de Diamantino nº 002** que aprova ser favorável a Renovação de Habilitação do Laboratório de Análises Clínicas São João Batista.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Anual de Habilitação do Laboratório de Citologia Cervical Privado credenciado ao Sistema Único de Saúde-SUS, sob gestão do Dr. Itamar José Pissolato, **Tipo I** – Laboratório de Análises Clínicas

OK Guimarães

Lena



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIR/CN/MT

São João Batista, CNES 2398206, para realizar exames citopatológicos do Colo de Útero, atendendo os municípios de Alto Paraguai, Diamantino, Nobres, Nortelândia, Nova Maringá, São José do Rio Claro e Rosário Oeste, **Municípios da Região de Saúde Centro Norte** de Mato Grosso;

Art. 2º - Estabelecer a rotina de encaminhamento mensal de todas as lâminas e laudos dos exames selecionados pelo SISCAN pelos laboratórios Tipo I ao Laboratório Tipo II – UMEQ/LACEN para realizar o Monitoramento Externo da Qualidade/MEQ;

Art. 3º - Estabelecer que os laboratórios em questão sejam avaliados anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, contratante do serviço, mediante cumprimento dos critérios dispostos no Art. 136 da Portaria Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017;

Art.4º- Inserir no SAIPS- Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde, anualmente para aprovação junto ao Ministério de Saúde;

Art.5º- A gestão financeira será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino-MT.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor após sua homologação no plenário da CIB/MT.

Diamantino, 22 de novembro de 2024.

Sandra Regina Ferreira Guimarães

Coordenadora CIR-CN/MT

Elena Regina Campanholi

Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE – CIR/CN/MT

Anexo I da Resolução N° 009/CIR/CN/MT Diamantino 22 de novembro de 2024

1 - Relação de Laboratórios Públicos e Privados credenciados ao SUS - Tipo I- Gestão Municipal

REGIONAL DE SAÚDE	PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO AO SUS TIPO I	CNES	SEDE	MUNICÍPIO(S) ATENDIDO(S)
Centro Norte	Laboratório de Análises Clínicas São João Batista	2398206	Avenida Municipal; nº 1589; Bairro Centro – Diamantino/MT – 78400000	1. Alto Paraguai 2. Diamantino 3. Nobres 4. Nortelândia 5. Nova Maringá 6. São José do Rio Claro 7. Rosário Oeste

Aguiar